



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 982/2022 – 15/12/2022.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **Elder Muniz de Carvalho Souza**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **Elder Muniz de Carvalho Souza**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina por sua atuação como Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e Diretor do Foro da Comarca de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista, subscrito por José Josinaldo de A. Lima.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2022.

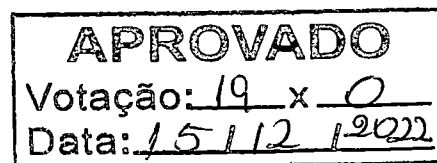
AEROLANDE AMOS DA CRUZ
CRUZ:65649150478
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2023.01.04 13:25:24 -03'00'

AEROLANDE AMOS DA CRUZ

Presidente



982

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA****Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2022 – 12/12/2022.****Autor:** Wenderson Batista, subscrito por Capitão Alencar.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **Elder Muniz de Carvalho Souza**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **Elder Muniz de Carvalho Souza**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina por sua atuação como Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e Diretor do Foro da Comarca de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa que tem grandes serviços prestados a Petrolina. Estou me referindo ao Doutor Elder Muniz de Carvalho Souza, nascido na cidade de Petrolina/PE. Atualmente exercendo a função de Diretor do Foro da Comarca de Petrolina, desempenhando atividades de direção administrativa do Judiciário, gestão de servidores e relações públicas com autoridades e demais poderes locais.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

Elder Muniz de Carvalho Souza é filho de Gilberto Muniz e Eloene Cruz de Souza, casal de comerciantes atualmente fixados na cidade de Jacobina/BA, sendo ele oriundo de Serra Talhada/PE e ela de Campo Formoso/BA.

Nascido no Hospital Dom Malan de Petrolina-PE em 02 de julho de 1986, Elder Muniz estudou durante a infância e adolescência na cidade de Jacobina/BA, vindo posteriormente a cursar a Faculdade de Direito na Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus/BA.

Ainda antes do término da graduação, Elder foi aprovado no concurso público de Analista Judiciário no Tribunal de Justiça de Sergipe, onde, então morando em Aracaju, desempenhou funções de assessoria jurídica entre os anos de 2010 a 2014.

Nessa época, após rígido concurso de provas e título, Dr. Elder Muniz tomou posse, então com 28 anos, como Juiz de Direito no Estado de Pernambuco, atividade na qual iniciou suas funções na Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE, vindo em janeiro de 2017 a assumir o posto de Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Petrolina/PE.

Além da citada unidade judiciária, desempenhou desde a sua chegada em Petrolina a função de Juiz Eleitoral, conduzindo as últimas eleições e diplomando os candidatos eleitos no pleito do ano 2020. É, ainda, Juiz Diretor do Foro da Comarca, papel de direção administrativa, gestão de servidores e relações públicas com autoridades e demais poderes locais.

Na vida acadêmica, é Pós-graduado em Direito Tributário e aluno do Curso de Mestrado da Universidade Autônoma de Lisboa, em Portugal, promovendo pesquisas na área do Direito Digital. Em Petrolina, participa de eventos e palestras universitárias, acompanha bancas de monografia e orienta estudantes e professores em sua área de atuação.

Como se pode verificar pelo amplo currículo supracitado, Doutor Elder Muniz de Carvalho Souza é profissional amplamente gabaritado e goza de prestígio no meio jurídico e científico pelo seu vasto conhecimento e contribuição jurídica que tem dado como Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Petrolina/PE, primando pela garantia da ordem pública, aplicação de soluções justas para os conflitos e exercício da prestação jurisdicional como instrumento de pacificação social e afirmação da cidadania.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

E, por fim, pai de uma linda Petrolinense chamada Sofia.

Sendo assim, nada mais que justa esta homenagem a ser prestada pela Câmara de Vereadores de Petrolina.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022.

WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Vereador UNIÃO BRASIL

Subscrito Por:

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador CAPITÃO ALENCAR

erf

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 048/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO DOUTOR ELDER MUNIZ DE CARVALHO SOUZA.

AUTOR: WENDERSON BATISTA e Capitão Menezes

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Doutor **Elder Muniz de Carvalho Souza**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

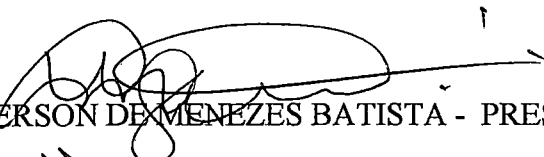
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 048/2022 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO
DOM MALAN AO **DOCTOR ELDER MUNIZ DE CARVALHO SOUZA.**

AUTOR: WENDERSON BATISTA e Capitão Alencar

RELATOR: DIOGO SILVA HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade conceder honraria a uma pessoa que tem grandes serviços prestados a Petrolina, o **Doutor Elder Muniz de Carvalho Souza**, natural de Petrolina/PE. Atualmente exercendo a função de Diretor do Foro da Comarca de Petrolina, desempenhando atividades de direção administrativa do Judiciário, gestão de servidores e relações públicas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 2022


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR


VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO